



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PROJETO DE LEI N.º 003/2026.

Autoria Mesa Executiva.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação do vencimento base do cargo de Contador do Poder Legislativo de Lidianópolis - PR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e altera a tabela de vencimentos constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 739/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - Fica fixado em **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** o vencimento base do cargo de Contador, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo de Lidianópolis – PR.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, fica determinada a atualização da tabela de vencimentos constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 739/2015, adequando-se o valor do cargo de Contador ao novo vencimento inicial base estabelecido.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Sala da Presidência,
aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (27/03/2026).

CLAUDEIR GORDIANO

Presidente

ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO

Vice-Presidente

LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA

1º Secretária

LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o vencimento base do cargo de Contador, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no âmbito do Município de Lidianópolis/PR, promovendo a devida adequação da tabela de vencimentos constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 739/2015.

A medida revela-se necessária diante da atual inexistência de servidor ocupante do referido cargo no quadro da Câmara Municipal, circunstância que impõe à Administração a realização de concurso público para o seu provimento, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Nesse contexto, a fixação da remuneração proposta foi pautada em critérios de razoabilidade e responsabilidade fiscal, considerando-se, de um lado, a capacidade financeira do Poder Legislativo Municipal e, de outro, a realidade do mercado de trabalho para profissionais da área contábil. Busca-se, assim, estabelecer um patamar remuneratório minimamente atrativo, capaz de despertar o interesse de profissionais qualificados e assegurar a competitividade do certame, sem, contudo, comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Ressalte-se que a valorização do cargo de Contador é medida indispensável para garantir a adequada gestão contábil, orçamentária e financeira da Câmara Municipal, atividade essencial ao cumprimento das normas legais, especialmente aquelas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos de controle.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei harmoniza-se com os princípios da eficiência administrativa e da responsabilidade na gestão fiscal, ao mesmo tempo em que viabiliza a estruturação adequada do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Edifício da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Sala da Presidência,
aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (27/03/2026).

CLAUDEIR GORDIANO

Presidente

ADEMIR APARECIDO CÂNDIDO

Vice-Presidente

LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA

1º Secretária

LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA

2º Secretário